



ANO XXXI - Maceió/AL, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026 - Nº 7458

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA. Nº. 4545 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 4544 de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia **30 de julho de 2026,** que nomeou **EMYLLY KAROLYNE DA SILVA SANTOS,** CPF nº. 162.997.314-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A3F43C3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4546 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANICKE FARIAS BERTHO PEREIRA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I,** Símbolo **DAS-3,** CPF nº. **089.631.064-70,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F63BE1E2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4547 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUCIANE SALGUEIRO NUNES SANTOS, para o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo **DAS-6**, CPF nº. **925.753.824-91**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D64ACD7C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4548 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MÁRCIO AVELINO DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **082.355.394-97**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FB7CCA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **12.272.084/0001-00**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.03.0003.001.00127-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **12.272.084/0001-00** não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$**

19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6DBEF525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II**, inscrita sob o CNPJ de nº **29.292.312/0001-06**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.01.0003.001.00117-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II**, inscrita sob o CNPJ de nº **29.292.312/0001-06**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:695DF0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **C&A MODAS S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **45.242.914/0001-05**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.02.0003.005.00024-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **C&A MODAS S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **45.242.914/0001-05**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 7.053,21 (sete mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:402EF2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **63.554.067/0016-74**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.02.0003.001.00151-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **63.554.067/0016-74**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:671BA0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **MAGAZINE LUÍZA S/A**, inscrita sob o CNPJ de nº **47.960.950/0001-21**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.02.0003.001.00080-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **MAGAZINE LUÍZA S/A**, inscrita sob o CNPJ de nº **47.960.950/0001-21**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 15.854,88 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:040B5E43

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 019/2026/CDP/PGM DE 30 DE
JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

CITAR, os servidores abaixo listados, **para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CDP, localizada

no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº dos autos	Servidora	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.20284.2018	Laura Maria Monteiro Maravilha	943329-5	SMS	6ª Turma da CDP

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC885FBA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2026/CDP/PGM DE 30 DE
JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

NOTIFICAR o servidor(a): **JOSILENE OLIVEIRA DAMASCENA** (matrícula: **938878-8/940339-6**), **para no prazo de 10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo nº.**5800.9469.2018**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D4697CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 0103/2026.**

PROCESSO	12200.86619.2025
PROCESSO RECURSO	12200.107732.2025
ASSUNTO	REVISÃO 3º VALOR ITBI
RECORRENTES	ADRIANA VITOR DOS SANTOS
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ªINSTÂNCIA	FABRÍCIO AMARAL RAMIRES
CONSELHEIRO RELATOR 2ªINSTÂNCIA	BRUNO DIAS B. ARÊAS ALVES

EMENTA: ITBI. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. IMÓVEL DE INSCRIÇÃO Nº 29683986. VALOR DECLARADO NA TRANSAÇÃO DE R\$ 150.000,00. LAUDO PARTICULAR INDICANDO VALOR DE R\$ 190.000,00. AVALIAÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA NO MONTANTE DE R\$ 566.070,98. INDEFERIMENTO DO PEDIDO PELA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. RECURSO VOLUNTÁRIO. APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS COMPARATIVOS QUE JUSTIFICARAM O APROFUNDAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. NOVA AVALIAÇÃO FISCAL REALIZADA NO CURSO DO RECURSO. MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO. FAIXA TÉCNICA DE VALORES. VALOR MÉDIO DE R\$ 3.474,98 POR METRO QUADRADO. VALOR MÍNIMO DE MERCADO DE R\$ 2.674,26 POR METRO QUADRADO. ADOÇÃO DO LIMITE INFERIOR DA FAIXA TECNICAMENTE ADMITIDA, CORRESPONDENTE AO VALOR

TOTAL DE R\$ 380.012,35. NÃO ACOLHIMENTO INTEGRAL DOS VALORES DEFENDIDOS PELA RECORRENTE. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **ADRIANA VITOR DOS SANTOS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e dar-lhe provimento parcial, por 04 votos a favor e 01 impedimento com o voto do relator que passam a integrar este acórdão. **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em trinta de julho de 2026.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:094E93EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 0104/2026.

PROCESSO	12200.328.2026
PROCESSO RECURSO	12200.8058.2026
ASSUNTO	ISENÇÃO IPTU
RECORRENTES	ANA MARIA SABINO DE OLIVEIRA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	ODINALDO IZIDORO DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR 2ª INSTÂNCIA	BRUNO DIAS B. ARÊAS ALVES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO FUNDAMENTADO NO ART. 4º-A DA LEI MUNICIPAL Nº 6.900/2019, ACRESCIDO PELA LEI Nº 7.440/2023. CONTRIBUINTE REALOCADA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DO SOLO DECORRENTE DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO. ACORDO EXTRAJUDICIAL DE INDENIZAÇÃO E DESOCUPAÇÃO CELEBRADO COM A BRASKEM S.A. AQUISIÇÃO POSTERIOR DE NOVO IMÓVEL RESIDENCIAL. REQUERIMENTO APRESENTADO APÓS O PRAZO DE DOIS ANOS CONTADO DA PUBLICAÇÃO DA LEI. PRAZO EXPRESSAMENTE FIXADO NO § 4º DO ART. 4º-A. PREVISÃO LEGAL DE DECADÊNCIA DO DIREITO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. ALEGAÇÃO DE QUE O PRAZO SOMENTE PODERIA SER CONTADO DA AQUISIÇÃO DO NOVO IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MARCO TEMPORAL EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO PELO LEGISLADOR. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **ANA MARIA SABINO DE OLIVEIRA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e negar-lhe provimento, por unanimidade com o voto do relator que passam a integrar este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em trinta de julho de 2026.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:593FB606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 0105/2026.

PROCESSO	12200.11551.2026
PROCESSO RECURSO	12200.45029.2026
ASSUNTO	ISENÇÃO IPTU
RECORRENTES	ANA MARIA SABINO DE OLIVEIRA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRA RELATORA 1ª INSTÂNCIA	ELISÂNGELA TOLEDO DE ALMEIDA
CONSELHEIRO RELATOR 2ª INSTÂNCIA	BRUNO DIAS B. ARÊAS ALVES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ISSQN. SIMPLES NACIONAL. DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES INTEGRAIS DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS E AS RECEITAS DECLARADAS NO PGDAS-D. PERÍODOS DE APURAÇÃO DE AGOSTO DE 2023 A JULHO DE 2025. ALEGAÇÃO DE ATUAÇÃO SOB O REGIME DE SALÃO-PARCEIRO. LEI FEDERAL Nº 12.592/2012, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 13.352/2016. POSSIBILIDADE, EM TESE, DE EXCLUSÃO DA COTA-PARTE DESTINADA AO PROFISSIONAL-PARCEIRO DA RECEITA BRUTA DO SALÃO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DO REGIME ESPECIAL E DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS VALORES EXCLUÍDOS, OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E OS REPASSES REALIZADOS. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **SPA EXPRESS MACEIÓ LTDA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e negar-lhe provimento, por unanimidade com o voto do relator que passam a integrar este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em trinta de julho de 2026.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3CDDE420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 044/2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. BMFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROCESSO RECURSO: 12200.90506.2025
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

2. VIVIANE BARNARDYNNA FERREIRA SANTOS
PROCESSOS RECURSO: 12200.105587.2025
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

3. MARIA DENIZE DA SILVA
PROCESSO RECURSO: 12200.111484.2025
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD218182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0399/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-3, CPF nº. 010.482.354-24, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2962936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
PORTARIA Nº. 013/2026 MACEIÓ/AL, 28 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR PROVISÓRIO DO CENTRO DE APOIO AOS PESCADORES DOS FLEXAIS, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DE MACEIÓ - SEMAPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Acordo para Implementação de Medidas Socioeconômicas destinadas à Requalificação da Área do Flexal, celebrado entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas, a Defensoria Pública da União, o Município de Maceió e a Braskem S.A., especialmente a Ação 19 do Anexo II, que prevê a implantação do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais;

CONSIDERANDO que o Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais constitui equipamento público voltado ao fortalecimento da atividade pesqueira e marisqueira da região, demandando mecanismos de governança participativa destinados a assegurar sua adequada ocupação, organização e funcionamento;

CONSIDERANDO a relevância da participação da comunidade pesqueira na concepção do equipamento e de seu modelo de gestão;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 11 de junho de 2026, no Espaço Flexal, no âmbito do processo de construção participativa do modelo de ocupação, funcionamento e governança do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais, com a participação de representantes da SEMAPA, de entidades representativas da pesca e membros da comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, participação social, representatividade dos futuros permissionários e legitimidade institucional às deliberações relacionadas à fase inicial de ocupação e operação do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais;

CONSIDERANDO que, por ocasião da reunião realizada em 18 de junho de 2026, os participantes deliberaram pela necessidade de instituição de comissão de acompanhamento com a finalidade de acompanhar a elaboração das diretrizes de uso, ocupação, convivência, funcionamento e gestão do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais, bem como participar da construção de seu regimento interno;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada em 15 de julho de 2026, foram indicados representantes da comunidade pesqueira e da mariscagem para compor instância provisória destinada a acompanhar as atividades preparatórias de implantação e ocupação do equipamento;

CONSIDERANDO as tratativas realizadas entre a Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura (SEMAPA), a Colônia de Pescadores Z-4, a Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Alagoas (FEPEAL), a Braskem S.A. e representantes da comunidade pesqueira e marisqueira dos Flexais, destinadas à discussão da proposta de ocupação, dos critérios operacionais, das diretrizes de funcionamento e da estrutura de governança do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do processo de elaboração das diretrizes de uso, funcionamento, convivência, ocupação e organização administrativa do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais, bem como da construção participativa de seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Provisório do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais, órgão colegiado de caráter temporário, consultivo e participativo, destinado a acompanhar e subsidiar o processo inicial de implantação, ocupação, organização e regulamentação do equipamento.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Provisório:

- I** – acompanhar o processo de elaboração e consolidação do Regimento Interno do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais;
- II** – subsidiar a SEMAPA na definição de procedimentos relacionados à ocupação e utilização dos espaços;
- III** – promover o diálogo entre o Poder Público e os segmentos representativos da pesca e da mariscagem beneficiários do equipamento;
- IV** – apresentar sugestões e recomendações voltadas ao adequado funcionamento e gestão do Centro.

Art. 3º Ficam designados para compor o Comitê Gestor Provisório do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais os seguintes membros:

- I – APARECIDA MIRANDA DA SILVA;**
- II – MALBETE DOS SANTOS CORREIA;**
- III – WILSON MARQUES DE OMENA;**
- IV – JADILSON ALVES DOS SANTOS FILHO;**
- V – MAURO PEDRO DOS SANTOS;**
- VI – MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS (FEPEAL);**
- VII – CHARLES ANDERSON TAVARES OLIVEIRA (SEMAPA).**

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos do Comitê será exercida por representante da SEMAPA, formalmente designado para esse fim.

Art. 4º A participação dos membros no Comitê Gestor Provisório será considerada serviço de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O Comitê Gestor Provisório reunir-se-á mediante convocação da SEMAPA e poderá produzir atas, recomendações, registros, relatórios e demais documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º O Comitê Gestor Provisório terá caráter transitório e encerrará suas atividades após:

- I** – a conclusão e formalização do Regimento Interno do Centro de Apoio aos Pescadores dos Flexais;
- II** – a definição da composição e do funcionamento do Comitê Gestor definitivo; e
- III** – a instalação do Comitê Gestor definitivo, que assumirá as atribuições permanentes relacionadas à governança e ao funcionamento do equipamento.

Art. 7º Os casos omissos e as situações necessárias ao cumprimento desta Portaria serão dirimidos pela SEMAPA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 28 de Julho de 2026.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:806E862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA

PORTARIA Nº. 014/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA, no

uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **ANDRÉA LEÃO VANDERLEY**, matrícula nº 0985004-0, para exercer a função de **GESTORA** do Contrato nº. 0406/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA** e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.328.682/0001-78.

Art. 2º DESIGNAR o servidor público municipal **MATEUS HENRIQUE CAVALCANTI CUNHA**, matrícula nº 983349-8, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato nº. 0406/2023.

Art. 3º Na ausência ou impedimento da Gestora e/ou do Fiscal designados nos artigos anteriores, responderá pelas atribuições o servidor público municipal **DIEGO CAVALCANTE BARROS**, matrícula nº 983209-2.

Art. 4º Compete ao Gestor e ao Fiscal do contrato observar e fazer cumprir as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA19D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA

PORTARIA Nº. 015/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **ANDRÉA LEÃO VANDERLEY**, matrícula nº 0985004-0, para exercer a função de **GESTORA** do Contrato nº. 0354/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA** e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.328.682/0001-78.

Art. 2º DESIGNAR o servidor público municipal **MATEUS HENRIQUE CAVALCANTI CUNHA**, matrícula nº 983349-8, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato nº. 0354/2023.

Art. 3º Na ausência ou impedimento da Gestora e/ou do Fiscal designados nos artigos anteriores, responderá pelas atribuições o servidor público municipal **DIEGO CAVALCANTE BARROS**, matrícula nº 983209-2.

Art. 4º Compete ao Gestor e ao Fiscal do contrato observar e fazer cumprir as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8520810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0101/2026 MACEIÓ/AL, 20 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS CONSELHEIROS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prorroga os mandatos dos Conselhos Escolares/UEX das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Maceió e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO processo de transição da gestão escolar;

CONSIDERANDO preservação da representatividade e da continuidade da gestão democrática;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.493, de 23 de novembro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, especialmente a Meta 16.5, que prevê a unificação do processo de eleição dos Conselhos Escolares;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Conselho Escolar relativas à sua constituição, finalidade e natureza;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção I, art. 6º, inciso II, do Estatuto do Conselho Escolar, segundo o qual o Diretor da unidade de ensino é membro nato do Conselho Escolar/UEX, representando o segmento dos professores enquanto permanecer no exercício da função;

CONSIDERANDO que a renovação dos Conselhos Escolares/UEX compreende diversas etapas administrativas, incluindo assembleias dos segmentos, eleição dos representantes, qualificação dos membros, registros cartorários, atualização cadastral junto à Receita Federal e às instituições bancárias;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo necessário evitar despesas públicas desnecessárias decorrentes da duplicidade de registros cartorários e demais procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a ausência de prorrogação ocasionará a impossibilidade de movimentação dos recursos financeiros das respectivas Unidades Executoras (UEX), comprometendo a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, por 90(noventa) dias, a partir de 21 de Julho de 2026, os mandatos dos membros dos Conselhos Escolares/UEX das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Maceió.

Art. 2º Os Conselhos Escolares/UEX deverão:

I – realizar reunião extraordinária para dar ciência aos seus membros da prorrogação dos mandatos, registrando no livro Ata;

II – encaminhar ao banco esta Portaria, para adoção das providências cabíveis quanto à manutenção da regularidade da Unidade Executora – UEX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4DC7D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0179/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº 4.731/98, Decreto Municipal nº 6.683/2006 e avaliação viabilizada pela CAD/Magistério desta SEMED, designada pela Portaria nº. 0141 de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS/AS SERVIDORES/AS DO MAGISTÉRIO, MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, referente ao interstício de **2023-2025, Lote -3**, consoante relação nominal e matrícula dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), por intermédio do Processo Administrativo nº 6500.90948/2026.

Art. 2º - O servidor com progressão por mérito indeferida poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o artigo 36 da Resolução nº 002/2010 COMED/Maceió.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO DE NÍVEL POR AVALIAÇÃO REFERENTE AO BIÊNIO 2023-2025
CAD/MAGISTÉRIO - LOTE 3

Nº	Matrícula/DG	Nome Completo	Data de Admissão	Nível Atual	Nível Deferido
01	937075-7	ANA MARIA ROCHA MARQUES	09/07/2010	MG21C05	MG21C06
02	937119-2	DOROTI ALVES DO NASCIMENTO	21/07/2010	MG21A05	MG21A06
03	937179-6	IVANDELMA GABRIEL DA SILVA SANTOS	16/07/2010	MG01B04	MG01B05
04	951044-3	JACIANA DE LIMA COSTA	30/07/2018	MG21C02	MG21C03
05	937124-9	MARIA NEDJA GOMES	16/07/2010	MG21C05	MG21C06
06	953336-2	MARIA IEDA GUIMARÃES	21/02/2020	MG21A01	MG21A02
07	951198-9	PATRÍCIA CRISTINE DE LIRA LUNA	14/08/2018	MG21C01	MG21C02
08	936733-0	SÉRGIA SANTOS SIQUEIRA CAMPOS	18/06/2010	MG21C05	MG21C06
09	937139-7	SINARA BORBA ALVES	28/07/2010	MG21B05	MG21B06
10	953740-6	SUANNY PEDROSA SILVA	12/03/2020	MG21B01	MG21B02

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E630271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0180/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ – SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização célere e eficiente dos atos inerentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2026**, publicado em 17 de Junho de 2026, que versa sobre **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE REALIZE ATIVIDADES NA ÁREA EDUCACIONAL E TENHA INTERESSE EM EFETUAR A GESTÃO OPERACIONAL (NÃO PEDAGÓGICA) DO PARQUE BIBLIOTECA II – VILA OLÍMPICA – CIDADE UNIVERSITÁRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, responsável para processar e julgar o chamamento público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil, cujas atividades sejam dirigidas à área da Educação Pública, tornando-as aptas a contratualizarem com a Administração Pública Municipal e para efetuar a gestão operacional (não pedagógica) do **PARQUE BIBLIOTECA II – VILA OLÍMPICA – CIDADE UNIVERSITÁRIA**, e oferecer atividades pedagógicas complementares de recomposição da aprendizagem, artísticas, culturais, esportivas, de lazer e recreação, bem como ensino bilíngue, por meio da formalização de Termo de Colaboração, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

- 1. SHIRLEY GILÓ SOBRINHO MARTINIANO** (matrícula nº. 957634-7)
- 2. MADSON MIGUEL COSTA DA SILVA** (matrícula nº. 926948-7)
- 3. FABRÍCIA CORREIA DE OLIVEIRA** (matrícula nº. 926520-1)

Art. 3º – A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO poderá solicitar assessoramento técnico de qualquer servidor da SEMED que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO. O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria SEMED Nº. 0163/2026, de 12 de junho de 2026.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
 Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B061E5A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
 ALIMENTAR - SEMDES
 AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Poço, Jaraguá e Centro, no Município de Maceió.

Destinação: **ACOLHIMENTO MANOEL COELHO NETO – ALBERGUE MUNICIPAL**

Nº do processo: **12700.80962.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o ACOLHIMENTO MANOEL COELHO NETO - ALBERGUE MUNICIPAL.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe de coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 8.666 de 21/06/1993 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº. 1.383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 22 de Julho de 2026.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21C3AD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
 ALIMENTAR - SEMDES
 PORTARIA Nº.025/2026 MACEIÓ/AL, 28 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor das servidoras a seguir mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12700.88554.2026.

Nome do beneficiário: JOSÉ CÍCERO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

CPF: 065.844.844-75

Matrícula: 984213-6

Cargo/Função: COORDENADOR DE ACOLHIMENTO

Data: 03 a 04 de agosto /2026 (1 diária)

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
03 a 04 de agosto/2026	MACEIÓ/VITÓRIA ES/ VITÓRIA ES/ MACEIÓ	Referente a determinação da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 28ª Vara da Infância e Juventude da Capital, Dra. Maria Lúcia de Fátima Pirauá, deverá ser realizado o traslado do adolescente Enzo Gabriel Peixinho de Souza para junto de sua tia materna, atual guardiã, em observância à decisão judicial que deferiu sua reinserção familiar	01 diária
TOTAL DE DIÁRIAS			01 diária
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 660,00

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.002.08.245.0006.2246.09 - OFERTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE, Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – DIÁRIAS - CIVIL e Fonte de Recurso: 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ANTÔNIO LENINE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8398F52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 011/2025, PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENCERRAMENTO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.46617/2024.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.2001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80 e parceria com o INSTITUTO AMOR 21, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Coronel Francisco Silva, nº. 266, Bairro: Pitanguinha, Maceió/AL, CEP Nº. 57.052-190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.597.093/0001-16, neste ato representada por sua Representante, a Sra. NEILA CHRISTYNE SABINO CORREIA, inscrita no RG sob o nº. 98001290682, SSP/AL e CPF/MF sob o nº. 021.952.514-50, celebra o presente Termo de Apostilamento com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 0011/2025 delineado na Cláusula Terceira do citado instrumento de parceria.

DO PRAZO: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias a contar da data de seu vencimento.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 3000.46617/2024, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 38, §1º, I do Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE FOMENTO Nº. 0011/2025** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 28 de Julho de 2026.

ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6495E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0227/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13000.3719.2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **ANTÔNIO LEOPOLDINO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.989.504-**, acerca do INDEFERIMENTO da solicitação de transferência de permissão/autorização de comércio ambulante em área pública, conforme requerido no **Processo Administrativo nº 13000.3719.2024.**

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5AF53E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.38641.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.38641.2024

Objeto: TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 30 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A3A2308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.82487.2026 /
AUTOS Nº 0028363-66.2026.4.05.8000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.82487.2026 / AUTOS 0028363-66.2026.4.05.8000

Objeto: NIVOLUMABE 100 MG e LEVOMALATO DE CABOZANTINIBE 20 MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 30 de Julho de 2026

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88797714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 064/2026 MACEIÓ/AL, 20 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.87631.2026.

ALTERA A PORTARIA Nº. 057/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE URGÊNCIA 24 HORAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA (UPA 24H DR. ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE (BENEDITO BENTES), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº. 057/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026** para substituir o a servidora **VANESSA RARELY DA COSTA SILVA – CPF Nº. 107.788.224-60**, pelo servidor **JOÃO MARCOS FARIAS EPITÁCIO DE ALMEIDA – CPF Nº. 072.104.924-96**, na

composição da comissão de análise e seleção de propostas, na qualidade de titular.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8AD949B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.80940.2026 /
AUTOS Nº 0724652-98.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.71273.2026 / AUTOS Nº 0724652-98.2026.8.02.0001

Objeto: CAMA HOSPITALAR e COLCHÃO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 30 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3AD7A788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.122991/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – ME – CITOANÁLISE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, CNPJ/MF sob o nº00.204.125/0001-33, representada pela Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro, **PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. – ME – CITOANÁLISE DIAGNÓSTICO**

LABORATORIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.336.198/0001-56, localizado à Avenida Walter Ananias, Nº 389, Jaraguá, na cidade de Maceió/al, cep. 57.025-971, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sra. **ALANNE MARIA BORDALO PADRÃO ALVES**, portadora do RG nº 1592289SSP/AL e CPF nº 007.581.124-32, Residente e domiciliada neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, procedimento devidamente autorizado na forma do **Processo Administrativo nº. 5800.122991/2025** – modalidade **Credenciamento**, que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal nº 8.080/90, pelo Decreto nº 7.508/2011, pela Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA-ME-CITOANÁLISE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao assinar o presente Termo, a **CREDENCIADA** declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.

A **CREDENCIADA** se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital.

3.2 A **CREDENCIADA** obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a **CREDENCIADA**, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1º credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que a **CREDENCIADA** mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da **CREDENCIADA** ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS
Credenciante

ALANNE MARIA BORDALO PADRAO ALVES

Padrão e Alves Patologia Clínica Ltda. – ME – Citoanálise Diagnóstico Laboratorial
Credenciado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 158C2FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.10345.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.10345.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA.** - CNPJ: 06.132.785/0001-32 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0322 correspondente a Nota de Empenho 3727/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 522/2025 (Pregão Eletrônico nº 117/2025), tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
10	Metoclopramida, cloridrato, 10mg, comprimido	6.350	6.350

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 58C7A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.38750.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.38750.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A** - CNPJ: 07.752.236/0001-23

nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem

de Fornecimento 0330 correspondente a Nota de Empenho 3753/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 238/2024 (Pregão Eletrônico nº 013/2014), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
1	Losartana potássica, 50 mg, comprimido	2.700.000	2.700.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:56CCB1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.69827.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.69827.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 55.492.463/0001-00 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0340 correspondente a Nota de Empenho 3864/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 611/2025 (Pregão Eletrônico nº 118/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
21	Espécúlo, polietileno, vaginal, pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual., Unidade	5.300	5.300

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá

apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:53B05DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.79928.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.79928.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** - CNPJ Nº 59.309.302/0001-99 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0344 correspondente a Nota de Empenho 3930/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 219/2026 (Pregão Eletrônico nº 069/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
12	Seringa descartável para aplicação de insulina 100UI, com agulha 6mm x 0,25mm, polipropileno transparente, bico central simples, luer lock ou fixo, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, de no máximo 2 em 2 unidades, sem espaço morto e com capacidade para 100UI de insulina, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico. Estéril, descartável, embalagem individualmente em material que promova ação antimicrobiana e abertura asséptica. Apirrogênica e atóxica., Unidade	360.000	360.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DD48A76C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.9760.2026.****Referência: Termo de Notificação****Processo: 5800.9760.2026****Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA. - EPP** - CNPJ: 43.573.889/0001-09 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0325 correspondente a Nota de Empenho 3730/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 502/2025 (Pregão Eletrônico nº 143/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
30	Azitromicina, pó para suspensão oral + dosador, 40mg/mL, frasco 600mg	1.575	1.575

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D24B6FA5

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0121/2026. - ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 12100.97590.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº. 0121/2026, 12/05/2026, Alteração 01, em 20/07/2026, para correção no nome e endereço**, em favor de ‘HEMOCEV - HEMOCENTRO VETERINÁRIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob 48.907.140/0001-74, Atividade Principal

Licenciada: ‘75.00-1-00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS’, 47.89-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 96.09-2-08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, nome do empreendimento: ‘HEMOCEV’, endereço do empreendimento: ‘RUA BARÃO DE ATALAIA, Nº. 293 – BAIRRO: CENTRO – MACEIÓ/AL.’”

Maceió/AL, 12 de Maio de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D2E5279

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0235/2026. / PROCESSO Nº. 13100.49085.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0235/2026, EM 17/07/2026**, em favor de ‘MARIVALDA FERREIRA SOARES, inscrito no CPF/CNPJ sob 129.703.104-06, Atividade Principal Licenciada: ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO’, nome do empreendimento: ‘UMA CONSTRUÇÃO DE USO MISTO’, endereço do empreendimento: ‘AVENIDA PILAR, Nº. 545 – BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL.’”

Maceió/AL, 17 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1DE0C202

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0240/2026. / PROCESSO Nº. 12100.137462.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0240/2026, 20/07/2026**, em favor de ‘INSTITUTO GATTO MEDICINA AVANÇADA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob 57.179.813/0001-08, Atividade Principal Licenciada: ‘86.40-2-09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS;’ 86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 86.30-5-03 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, nome do empreendimento: ‘INSTITUTO GATTO MEDICINA AVANÇADA’, endereço do empreendimento: ‘RUA JOSÉ SOARES SOBRINHO, Nº. 119, SALA 807, QUADRA 229, LOTE 96, CONDOMÍNIO LE MONDE – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL.’”

Maceió/AL, 20 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1EAE9CE9

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30537.2026.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 074/2026**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.30537.2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME/2024, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, tendo como vencedoras as empresas:

Itens 1 e 3 - **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.799.163/0001-26;

Itens 2 e 10 - **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.891.594/0001-27;

Item 4 - **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.218.845/0001-90;

Itens 5 e 45 - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0006-53;

Itens 6, 30, 32 e 38 - **Z4 HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.910.673/0001-57;

Itens 7, 22, 24, 26, 31 e 41 - **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26;

Itens 8, 27 e 36 - **CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.074.484/0001-02;

Item 9 - **PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.487.170/0001-66;

Itens 11, 14, 28, 33, 35, 39, 43 e 53 - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0022-86;

Itens 15 e 48 - **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.329.458/0001-61;

Item 16 - **AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.253.171/0001-07;

Item 17 - **SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.221.610/0001-56;

Item 18 - **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.417.94/0001-20;

Item 19 - **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.151.224.0001-28;

Itens 20 e 49 - **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0002-33;

Item 21- **LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.291.264/0001-17;

Itens 23, 25, 40, 42 e 54 - **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.783.547/0001-74;

Item 34 - **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.347.974/0001-23;

Item 37- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.159.229/0001-76;

Itens 46 e 52 - **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.250.918/0001-73;

Item 47- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.400.006/0002-50;

Item 51- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.386.283/0001-13.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:174A37D5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0470/2025. / PE Nº. 0126/2025. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.87535.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.918.668/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0470/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0470/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 25/08/2026 a 25/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A3F0945

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0480/2025. / PE Nº. 0142/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.90284.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **COMERCIAL MABRUK LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.659.186/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0480/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0480/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 28/08/2026 a 28/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7AF3497E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 058/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.48783/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, como interveniente, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.810/0001-05; E A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Educação, instituída pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.449.880/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos artigos 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e 125 da Lei nº. 14.133/2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como para a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas de seu objeto.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do escopo, do cronograma de execução e da composição de custos do Termo do Contrato nº. 058/2026, visando à adequação técnica do Processo Seletivo Simplificado às necessidades supervenientes da Administração Pública, bem como à sua otimização e aceleração para o recrutamento de profissionais da rede municipal de ensino, em razão da urgência no suprimento de pessoal.

DA ALTERAÇÃO DA METODOLOGIA: A avaliação dos candidatos passará a ocorrer exclusivamente por meio de: I – análise de títulos; II – experiência profissional.

DO CRONOGRAMA: Fica aprovado o novo cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado, com antecipação das etapas, especialmente: I – realização das inscrições no período de 10 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026; II- resultado final da prova de títulos até 26 de maio de 2026; III – resultado final das vagas reservadas até 12 de junho de 2026.

O cronograma detalhado passa a integrar o presente Termo Aditivo como anexo.

DOS VALORES, DO IMPACTO FINANCEIRO E DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:

Com a readequação pactuada, a nova composição de custos para a mesma faixa de inscritos passa a ser: I – custo fixo contratual: R\$ 229.358,99 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), representando uma supressão financeira de R\$ 38.004,05 (trinta e oito mil, quatro reais e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 14,21% em relação ao valor originalmente pactuado; II – custo variável por candidato (até 5.000 inscritos): R\$ 54,12 (cinquenta e quatro reais e doze centavos), representando uma redução de R\$ 115,25 (cento e quinze reais e vinte e cinco centavos) por candidato, equivalente a aproximadamente 68,04% em relação ao valor unitário original.

A presente readequação contratual resulta em redução global dos valores inicialmente pactuados, atendendo ao princípio da economicidade e evidenciando vantagem para a Administração Pública.

Ficam integralmente excluídos os custos adicionais anteriormente previstos para convocações complementares relacionadas à realização de provas práticas e exames médicos, notadamente aqueles constantes da Cláusula Décima do contrato original, os quais passam a ter supressão total (100%).

VALIDADE DAS CERTIDÕES NA DATA DA ASSINATURA:

As partes declaram que a assinatura do presente instrumento fica expressamente condicionada à validade e vigência das certidões e documentos comprobatórios apresentados no dia da assinatura do presente Termo Aditivo. Caso qualquer certidão exigida esteja vencida, inválida ou com restrição na data da assinatura, o presente ato poderá ser considerado sem efeito até a regularização documental, sem prejuízo das demais medidas legais e contratuais cabíveis.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo do Contrato nº. 058/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3F6760B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0187/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12000.70975/2026.**

DAS PARTES: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB E A COOPERATIVA DE RECICLADORES DE ALAGOAS – COOPREL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.316.434/0002-25.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do Contrato nº. 0187/2023 de acordo com a

variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis, conforme o que foi indicado no **Edital do Chamamento Público ALICC nº. 001/2023**.

DO REAJUSTE: O cálculo foi realizado com percentual incidente de 4,391720%, no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, sendo Para coleta porta a porta, o valor unitário atual por unidade habitacional de R\$ 12,67 (Doze reais e sessenta e sete centavos), após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 13,23 (Treze reais e vinte e três centavos). Quanto aos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), o valor unitário por unidade é de R\$ 2.533,73 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 38001.17.542.0011.2045 – EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 12000.70975/2026 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0187/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:743B19EF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0189/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12000.70942/2026.

DAS PARTES: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB E A COOPERATIVA DE TRABALHO DAS CATADORAS E CATADORES DA LAGOA MUNDAÚ - COOPMUNDAÚ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.203.852/0001-75.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do **Contrato nº. 0189/2023** de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis, conforme o que foi indicado no **Edital do Chamamento Público ALICC nº. 001/2023**.

DO REAJUSTE: O cálculo foi realizado com percentual incidente de 4,391720%, no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, sendo Para coleta porta a porta, o valor unitário atual por unidade habitacional de R\$ 12,67 (Doze reais e sessenta e sete centavos), após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 13,23 (Treze reais e vinte e três centavos). Quanto aos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), o valor unitário por unidade é de R\$ 2.533,73 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 38001.17.542.0011.2045 – EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 12000.70942/2026 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0189/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FC130A98

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0190/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12000.71027/2026.

DAS PARTES: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB E A COOPERATIVA DE RECICLADORES DE ALAGOAS – UNIDADE ANTARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.316.434/0001-44.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do **Contrato nº. 0190/2023** de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis, conforme o que foi indicado no **Edital do Chamamento Público ALICC nº. 001/2023**.

DO REAJUSTE: O cálculo foi realizado com percentual incidente de 4,391720%, no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, sendo para coleta porta a porta, o valor unitário atual por unidade habitacional de R\$ 12,67 (Doze reais e sessenta e sete centavos), após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 13,23 (Treze reais e vinte e três centavos). Quanto aos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), o valor unitário por unidade é de R\$ 2.533,73 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 38001.17.542.0011.2045 – EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 12000.71027/2026 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0190/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:74AB650C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0191/2023. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12000.71074/2026.**

DAS PARTES: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB E A COOPERATIVA DE RECICLADORES DE LIXO URBANO DE MACEIÓ LTDA – COOPLUM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.860.020/0001-93.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do **Contrato nº. 0191/2023** de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período compreendido entre **maio de 2025 a abril de 2026**, de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis, conforme o que foi indicado no **Edital do Chamamento Público ALICC nº. 001/2023**.

DO REAJUSTE: O cálculo foi realizado com percentual incidente de 4,391720%, no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, **sendo para coleta porta a porta**, o valor unitário atual por unidade habitacional de R\$ 12,67 (Doze reais e sessenta e sete centavos), **após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 13,23 (Treze reais e vinte e três centavos). Quanto aos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)**, o valor unitário por unidade é de R\$ 2.533,73 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), **após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 38001.17.542.0011.2045 – EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 12000.71074/2026 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0191/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:10FA2582

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 001/2023. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1100.86443/2026).**

DAS PARTES: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM/AL, por intermédio de seu **FUNDO**

ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.817.913/0001-19 e a empresa **JOTA JORNALISMO S/A**, com o CNPJ/MF sob o nº. 21.050.733/0001-00.

DO OBJETO DAS ATERAÇÕES: A prorrogação da vigência do Termo do Contrato nº. 001/2023, por mais 12(doze) meses e o reajuste do valor da contratação, previsto na cláusula segunda do contrato, mediante aplicação do índice IGPM/FGV.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em **01/08/2026**.

DO REAJUSTE: O reajuste do valor da contratação, mediante aplicação do índice de variação IGPM/FGV, correspondente a 07/2025 a 06/2026, onde o cálculo foi realizado com percentual incidente de 3,161310%, onde após a incidência do reajuste, passara o valor inicial mensal de R\$ 781,25 (setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 805,95 (oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), e o valor para 12 (doze) meses antes estipulado em R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), passa a ser de R\$ 9.671,40 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

DA DESPESA: UG: 080002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO; SUBAÇÃO: 214209 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.01; PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 0045 2142 214209; FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000703 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DA PROCURADORIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo do Contrato nº. 001/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:48E84E07

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 010/2026. /
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11800.12751/2026).**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.791.658/0001-37, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PATACURI – CULTURA, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AFRO AMERÍNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.836.929/0001-58, doravante denominada **OSC**;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público nº. 001/2026, nas disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto o a implementação de programa de aceleração cultural mediante o desenvolvimento de ações formativas em 2 (duas) diferentes regiões administrativas do município de Maceió, conforme

detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. As ações a serem executados incluem mapeamento, supervisão, mobilização, monitoramento, seleção, formação, certificação e difusão voltado a pessoas e iniciativas culturais e criativas atuantes nas localidades indicadas.

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR: R\$ 345.450,43 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 25.0001.13.392.0013.449009 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL E ECONOMIA CRIATIVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 1.7.19.000001 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 25.0001.13.392.0013.449009 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL E ECONOMIA CRIATIVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:69D07993

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

PORTARIA Nº. 014/2026, MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, COMUNICA QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS TERÃO O GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE AGOSTO/2026, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

	NOME	MATRICULA	SETOR	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
1	ANTONIO JORGE MACIEL DOS SANTOS	18587-6-01	TRANSPORTE	10/08/2026 08/09/2026	A 2025/2026
2	KATIA CRISTINA DA SILVA	18598-1-01	ALMOXARIFADO	03/08/2026 01/09/2026	A 2025/2026
3	CLAUDIA JARLINE DA HORA MENDES	20177-4	DSG	29/07/2026 12/08/2026	A 2025/2026

GUTENBERG DE MELO BEZERRA

Diretor-Presidente/ILUMINA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34FCF7BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0173/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.30225.2025

INTERESSADO: JOSÉ URCINO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-0180

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.30225.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por JOSÉ URCINO DO NASCIMENTO, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-0180 para JOSÉ ALISSON ROCHA SANTOS.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:795BF82A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0174/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.37159.2025

INTERESSADO: JOZELINA DE OMENA MONTENEGRO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-1031

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.37159.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por JOZELINA DE OMENA MONTENEGRO, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-1031 para MARIA ELMA DOS SANTOS.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4465B779

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0175/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.28925.2025

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-0999

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.28925.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-0999 para JOSÉ MAYCON MENDONÇA SANTOS.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FC352F48

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0176/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.59464.2024

INTERESSADO: SEBASTIÃO DE CARVALHO FILHO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-3143

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.59464.2024

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por SEBASTIÃO DE CARVALHO FILHO, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-3143 para FÁBIO ALVES LAURENTINO.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95E3BA22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0181/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.36744.2025

INTERESSADO: MANOEL JOÃO DOS SANTOS FILHO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-0913

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.36744.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por MANOEL JOÃO DOS SANTOS FILHO, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-0913 para MAX GABRIEL SILVA DOS SANTOS.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F828110D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0182/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.39211.2025

INTERESSADO: IRACI PEDRO NECO DOS SANTOS

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-1797

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.39211.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por IRACI PEDRO NECO DOS SANTOS, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-1797 para JULIANA NECO DOS SANTOS OLIVEIRA.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C79871B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0183/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.39623.2025

INTERESSADO: VALTER DOS SANTOS FRANCISCO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-1073

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.39623.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por VALTER DOS SANTOS FRANCISCO, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-1073 para DARLAN PEREIRA DOS SANTOS.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D7461AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0184/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.39821.2025

INTERESSADO: JOSÉ ADALTO DE LIMA MERÊNCIO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-2632

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.39821.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por JOSÉ ADALTO DE LIMA MERÊNCIO, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-2632 para WELLINGTON JOSÉ DA SILVA.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EDD2AAEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0185/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.40519.2025

INTERESSADO: SAVANEL GAMA SOUTO
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA
AUTORIZAÇÃO A-2412

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.40519.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por **SAVANEL GAMA SOUTO**, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-2412 para **MARIA ADENILDE DA SILVA**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
 Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4AA740C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0186/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE
2026.

PROCESSO Nº. 12600.42328.2025

INTERESSADO: MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA
AUTORIZAÇÃO A-2537

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.42328.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por **MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA**, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-2537 para **TEREZA CRISTINA DA SILVAMOURA**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
 Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6E8260F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0187/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE
2026.

PROCESSO Nº. 12600.54570.2025

INTERESSADO: ADAILTON VASCONCELOS SILVA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA
PERMISSÃO ESCOLAR Nº E- 0025

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.54570.2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por **ADAILTON VASCONCELOS SILVA**, cedendo os direitos relativos à permissão escolar nº E-0025 para **JOSÉ VALDOMIRO DE LIMAFILHO**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
 Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9D5CA483

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0189/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE
2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 005, de 18 de Abril de 2023, que trata sobre a organização e a estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do município de Maceió;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Diretor-Presidente, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 9.489, de 07 de Julho de 2023, que estabelece a organização, competências e o quadro demonstrativo de cargos em comissão e funções gratificadas do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de credenciamento de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Maceió, instituído por meio do Edital nº. 001/2024;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes decorrentes do não preenchimento integral das autorizações disponibilizadas no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial de Julgamento para proceder à análise documental, avaliação dos requisitos exigidos e deliberação acerca do preenchimento das vagas remanescentes previstas no Edital nº. 001/2024;

RESOLVE:

Art 1º Constituir Comissão Especial de julgamento para o preenchimento das vagas remanescentes decorrentes do Edital nº. 001/2024 emitido por este Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Táxi.

Art 2º A comissão terá como finalidade realizar os procedimentos relativos ao Credenciamento de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Maceió, mediante outorga de **AUTORIZAÇÃO**, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, obedecidas as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº. 12.587/2012 e na Lei Municipal nº. 7.499/2023

Art. 3º Integram a Comissão de que trata esta Portaria, na condição de membros titulares, os servidores:

NOME	MATRÍCULA
Silvio Marcelo Ferreira Sarmiento	010094
Alison Santos De Lima	0939951
Laedson Lucena Freitas Júnior	0939962
Rennyer Marinho e Silva	0940002
Bruno Henrique Pereira de Aragão	0939932
João Paulo Seabra de Lima	0940008
Claudemir Silva do Nascimento	0940001
Thiago de Camargo Lucas	0978623
Juliana Costa Lopes	0943680
Melquisedek Jose Cavalcante Junior	0939893
Arthur Douglas Silva Martins	966310

Art. 4º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor **SÍLVIO MARCELO FERREIRA SARMENTO**, matrícula nº. 010094-3, membro titular da Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial de Julgamento desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem percepção de remuneração adicional.

Art. 6º O resultado final do processo de credenciamento referente ao preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº. 001/2024 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió até o dia 28 de Agosto de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:22633946

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 073/2026.

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa II

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 26/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 12700.91976/2026**, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE, no dia 29 de julho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a segunda suplente do Conselho Tutelar da **Região Administrativa II, DIVANISE MARIA RIBEIRO DA SILVA**, para comparecer perante à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, situada na Av. Comendador Leão nº 1383, Poço, com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para assumir a titularidade no referido Conselho, devido o **AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA** do Conselheiro Tutelar **JOÃO VINICIUS FEITOSA ELÓI**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO
Presidente Interina do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7DB79519

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA
Nº. 001/2026.

Dispõe sobre a eleição da Presidente da Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Maceió para o quadriênio 2028-2031.

A **COMISSÃO ELEITORAL** responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maceió para o quadriênio 2028-2031, constituída por meio da **Resolução CMDCA nº 060/2026**, no uso das atribuições conferidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Maceió, pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização da primeira reunião da Comissão Eleitoral, ocorrida em **30 de julho de 2026**, destinada à sua instalação e organização dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica eleita como **Presidente da Comissão Eleitoral** responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Maceió para o quadriênio 2028-2031 a conselheira **ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO**, representante da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas (OAB/AL)**.

Art. 2º Compete à Presidente da Comissão Eleitoral coordenar os trabalhos da Comissão, convocar e presidir suas reuniões, praticar os atos necessários ao regular desenvolvimento do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e exercer as demais atribuições previstas na legislação e nos atos normativos expedidos pelo CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:105E567A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: MESTRE CUCA RESTAURANTES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **60.483.869/0001-66**, situada na Rua Doutor Odilon Vasconcelos, Nº 500 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº. **57.035-226**, com atividade de: **56.11-2-01 – RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**MESTRE CUCA**”, situado na Rua Doutor Odilon Vasconcelos, Nº 500 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº. **57.035-226** - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** e o **Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BED55EE9

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: GUILHERME JOSÉ PEREIRA DE LYRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **382.995.504-91**, situado no Sítio São Gonçalo,

AL-101 Norte, S/Nº – Bairro: Ipioca - Maceió/AL, com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“GUILHERME JOSÉ PEREIRA DE LYRA”**, situado no Sítio São Gonçalo, AL-101 Norte, S/Nº – Bairro: Ipioca - Maceió/AL – **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental - (RAA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:25ADA7DF

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: JJ E LIMPEX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.327.169/0001-16**, situada na Rua Theodomiro Deodato, Nº 54 - Bairro: Antares - Maceió/AL, CEP Nº. **57.083-114**, com atividade de: **68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“JJ E LIMPEX”**, situado na Rua Theodomiro Deodato, Nº 54 - Bairro: Antares - Maceió/AL, CEP Nº. **57.083-114** - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2268A289

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. - ENGEMAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.157.967/0001-69**, situada na AVENIDA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, Nº. 797 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-690, com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL para Análise do EIV/RIV** para o empreendimento denominado **“ALGARVE RESIDENCIAL”**, situado à AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, Nº. 10.078 – BAIRRO: GUAXUMA – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.039-000, **no Município de Maceió/AL**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1D0EEB94

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: ONCOCLÍNICA SERVIÇOS ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.915.949/0001-84**, situada na RUA JOSÉ FREIRE DE MOURA, Nº. 45 – BAIRRO: PONTA VERDE - MACEIÓ/AL, CEP Nº. 57.035-110, com atividades de: **86.40-2-10 - SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“ONCOCLÍNICA SERVIÇOS ONCOLÓGICOS”**, situada na RUA JOSÉ FREIRE DE MOURA, Nº. 45 – BAIRRO: PONTA VERDE - MACEIÓ/AL, CEP Nº. 57.035-110 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65335A12

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: ANA CLÉIA ALENCAR SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. **020.706.014-20**, residente em Maceió, Alagoas., com atividade de: **EMPRESÁRIA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO - IPLAM a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”** para o empreendimento denominado **“CONSTRUÇÃO - FUNERÁRIA SANTO ANTÔNIO”**, situada na Rua Avenida Doutor Celestino Chagas da Silva, nº. 448 - Quadra P - Lote 08 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.072-260. – **Foram solicitados estudos ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:608B95E3



**MAIS
POR MENOS**

Publicar no diário oficial
gera uma economia de
até 90% nos custos com
publicações. Menos
gastos, mais
recursos para
investir no
município.

PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com